

LEI Nº. 967/97

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, através de seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado “Edifício Padre Luiz Pinheiro” o Prédio de propriedade do município, sito à Rua Paulo Ferreira de Souza nº. 108 sede do Centro de Saúde de Senhora dos Remédios.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa identificadora do próprio público, bem como um quadro de fotografia do benemérito Servo de Deus, homenageado por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 07 de outubro de 1997.

José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal